

Publicado no D.O.E. nº 10020
Dia 31, 08, 17



TCTF nº 010/2017 - SEDS/SESP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA (TCTF) Nº 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO "CRIANÇA E ADOLESCENTE PROTEGIDOS"

Protocolo nº 13.881.142-5

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Senhor **Wagner Mesquita de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 14.450.188-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.454.787-60, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente **Termo de Cooperação Técnico Financeira**, conforme projeto constante no processo protocolado sob nº 13.881.142-5, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 4.320/1964, no Decreto Estadual nº 5.975/2002, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TCTF a descentralização do orçamento programado, mediante emissão de Movimentação do Crédito Orçamentário - MCO, visando à execução do Projeto "Criança e Adolescente Protegidos", em cumprimento ao disposto no Decreto Judiciário e Governamental nº 001/2014, com a finalidade de garantir, como uma ação de cidadania e de direitos humanos, a expedição de carteiras de identidade para as crianças e adolescentes matriculados nas escolas da rede pública estadual e municipal do Estado do Paraná, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aprovados pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA, e que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 2.980.108,07 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, cento e oito reais e sete centavos)**, provenientes do

TCTF nº 010/2017 - SEDS/SESP

FIA/PR, Dotação Orçamentária 5760.08243024.417 - Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/FIA, Fonte de Recursos 102, sendo:

- I. **R\$ 2.760.208,07** (dois milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e oito reais e sete centavos) na rubrica orçamentária 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente;
- II. **R\$ 219.900,00** (duzentos e dezenove mil e novecentos reais) na rubrica 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- I – efetuar a descentralização do orçamento programado total, após a celebração do presente termo, mediante a emissão de MCO “Movimentação do Crédito Orçamentário” no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- II – efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- III – efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;
- IV – acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA;
- V – observar outras cláusulas constantes do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO

- I – efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;
- II – emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;
- III- efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica Financeira;
- IV- emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica Financeira;
- V – providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS/Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;
- VI – determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;
- VII – encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e ao respectivo pagamento, a seguinte documentação:
 - a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;

TCTF nº 010/2017 - SEDS/SESP

- d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
- e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;
- f) uma via da nota de empenho;
- g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;

VIII – emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;

IX – utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos materiais confeccionados;

X – solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, para a execução das despesas dela decorrentes;

XI – prestar informações eventualmente solicitadas pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**;

XII – apresentar relatório de execução ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições ao presente TCTF, somente poderá ser efetivada mediante termo aditivo, previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos partícipes qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada pela **SEDS**, a servidora **Prisciane de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.437.638-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 075.896.879-52, e por parte da **SESP** fica indicado o servidor **Thiago Freitas de Medeiros**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.507.796-5.

PARÁGRAFO ÚNICO. A gestora de referência do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** deverá apresentar relatório de acompanhamento e fiscalização, ao final da vigência deste termo, que deverá ser remetido para ciência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 010/2017 - SEDS/SESP


PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF, antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta, e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação deste termo enquanto vigente.

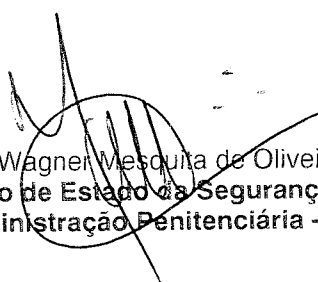
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

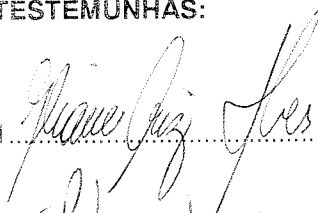
E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 11 de Agosto de 2017.


M Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS

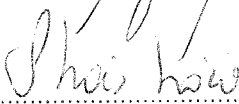

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária - SESP


TESTEMUNHAS:

1 

RG.....


Eliane Cruz Alvares
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

2 

RG.....

Thais Antonio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.268-9/PR

✓



Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

Solicitação de Manifestação de Interesse para Seleção de empresa consultora
Objeto: Contratação empresa consultora para assessoria técnica especializada com a finalidade de elaborar um Modelo de Inclusão Produtiva para o Programa Família Paranaense, bem como aplicá-lo em municípios prioritários do Programa.

Recebimento das manifestações: 31/08/2017 a 15/09/2017

Maiores Informações: www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br

Informações: Rua Jaey Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco D - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2341 ou (41) 3210-2473 ou familia@paranaensebid.seds.pr.gov.br

Comissão Especial de Licitação

81566/2017

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 009/2017

Protocolo nº 13.881.142-5

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP.

Objeto: ... execução das ações referentes ao Projeto “Criança e Adolescente Protegidos”, conforme Plano de Trabalho, encartado neste protocolado.

Valor: R\$ 2.980.108,07 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, cento e oito reais e sete centavos), os quais serão disponibilizados por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário, nos moldes do Decreto Estadual nº 5.975/2002.

Vigência: ...03 (três) anos a partir da data da publicação.

Assinado em 11/08/2017.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA Nº 010/2017

Protocolo nº 13.881.142-5

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP.

Objeto: ... descentralização do orçamento programado, para a execução das ações referentes ao Projeto “Criança e Adolescente Protegidos”, conforme Plano de Trabalho, encartado neste protocolado.

Valor: R\$ 2.980.108,07 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, cento e oito reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417. Fonte 102, Rubrica 4490.5200 e Rubrica 3390.3900.

Vigência: ...a partir da data da publicação até 31/12/2017.

Assinado em 11/08/2017.

Curitiba, 30 de Agosto de 2017.

Leticia Codagnone F Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.
em exercício

81833/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017-SEED - BIRD

PROTOCOLO Nº 14.185.738-0
HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o Decreto Estadual nº 4189/2016, e ainda, com amparo da Informação nº 737/2017 – PGE/PRC – Obras e Serviços de Engenharia o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 160/2017 – SEED - BIRD, visando à execução de reparos no Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, no município de Cafeara. **ADJUDICADO** à empresa Construtora V. Martins Ltda. – ME, CNPJ 13.989.257/0001-60, pelo valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Publique-se.

Curitiba, 23 de agosto de 2017

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução nº 1162/2015 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor - Geral

81786/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: OM Projetos e Consultoria Ltda – ME.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 0051/17 para readequação do cronograma físico financeiro, fica alterado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do presente termo aditivo. O prazo de vigência será acrescido de 180 (cento e oitenta) dias contados do dia seguinte ao término do prazo de execução, na forma do item 10.03 da Resolução nº 032/2011.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral – Dec. nº 370/15 - GS/SEED
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 039/2016
DATA: 22/08/17 PROTOCOLO: 14.215.891-4

81428/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Piomix Construtora Eireli - ME.
OBJETO: Contrato nº 0589/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Paranaguá, Programa Escola 1000, no CE “Iha de Superagni”, município de Guaraqueçaba/PR, com o valor total de R\$ 99.999,92 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com recurso das Fontes 116/SEQE e 148/Outros Convênios.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1158/2016 - GMS
DATA: 23/06/2017 PROTOCOLO: 14.294.107-4

81406/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Piomix Construtora Eireli - ME.
OBJETO: Contrato nº 0590/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Paranaguá, Programa Escola 1000, no CE Dido Augusto de Camargo Viana, município de Paranaguá/PR, com o valor total de R\$ 99.999,21 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), com recurso das Fontes 116/SEQE e 148/Outros Convênios.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1158/2016 - GMS
DATA: 23/06/2017 PROTOCOLO: 14.287.704-0

81410/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Ecoracional Const. e Com. de Mat. de Const. Ltda. - EPP.
OBJETO: Contrato nº 0729/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Cornélio Procopio, Programa Escola 1000, no CE Juvenal Mesquita, município de Bandeirantes/PR, com o valor total de R\$ 99.887,27 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), com recurso das Fontes 116/SEQE e 148/Outros Convênios.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1194/2016 - GMS
DATA: 07/08/2017 PROTOCOLO: 14.327.515-9

81368/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Ecoracional Const. e Com. de Mat. de Const. Ltda. - EPP.
OBJETO: Contrato nº 0730/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Cornélio Procopio, Programa Escola 1000, no CEEPA Fernando Costa, município de Santa Mariana/PR, com o valor total de R\$ 99.740,95 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), com recurso das Fontes 116/SEQE e 148/Outros Convênios.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1194/2016 - GMS
DATA: 07/08/2017 PROTOCOLO: 14.344.680-8

81363/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Vento Nordeste Construções e Empreend. Eireli – EPP.
OBJETO: Contrato nº 0743/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Curitiba - Sul, Programa Escola 1000, no CE Anibal Khury Neto, município de Curitiba/PR, com o valor total de R\$ 99.836,94 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), com recurso das Fontes 116/SEQE e 148/Outros Convênios, conforme informação nº 4068/2016 do GOS/SEED.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1205/2016 - GMS
DATA: 09/08/2017 PROTOCOLO: 14.278.971-0

81396/2017